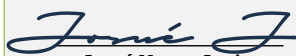




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

**LEI Nº 104/2023
DE 31 DE MARÇO DE 2023**

PUBLICADO EM:
31/03/2023


Josué Nunes Junior
Matricula nº 408

Abre créditos suplementares até o limite de mais 10% (dez por cento) da despesa fixada para o corrente exercício, respeitando o disposto contido no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos. Parágrafos e inciso da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de créditos suplementares até o limite **de mais 10 %** (dez por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária nº 102 de 30 de Dezembro de 2022 - Orçamento para o exercício de 2023.

Parágrafo único - Para abertura dos créditos suplementares de que trata este artigo, observar-se-á o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 2º - As despesas do art. 1º desta lei, passam a integrar a relação de ações contidas no PPA (Plano Plurianual) – Lei 84 de 16 de dezembro de 2021, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal, contido na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) Lei 95 de 30 de junho de 2022, para o Exercício de 2023.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Monte Alegre de Sergipe, em 31 de Março de 2023.


MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal

Página de assinaturas








Josué Junior
Município de Monte Alegre de Sergipe
Signatário



Marinez Lino
361.186.485-49
Signatário

HISTÓRICO

- 31 mar 2023** 10:00:57  **Josué Nunes Junior** criou este documento. (Empresa: Município de Monte Alegre de Sergipe, E-mail: josuejunior449@gmail.com, CPF: 003.501.365-64)
- 31 mar 2023** 10:00:58  **Josué Nunes Junior** (Empresa: Município de Monte Alegre de Sergipe, E-mail: josuejunior449@gmail.com, CPF: 003.501.365-64) visualizou este documento por meio do IP 179.96.191.66 localizado em Ribeirópolis - Sergipe - Brazil
- 31 mar 2023** 10:01:14  **Josué Nunes Junior** (Empresa: Município de Monte Alegre de Sergipe, E-mail: josuejunior449@gmail.com, CPF: 003.501.365-64) assinou este documento por meio do IP 179.96.191.66 localizado em Ribeirópolis - Sergipe - Brazil
- 31 mar 2023** 10:29:10  **Marinez Silva Pereira Lino** (E-mail: nenaprefeita@gmail.com, CPF: 361.186.485-49) visualizou este documento por meio do IP 179.96.191.66 localizado em Ribeirópolis - Sergipe - Brazil
- 31 mar 2023** 10:29:36  **Marinez Silva Pereira Lino** (E-mail: nenaprefeita@gmail.com, CPF: 361.186.485-49) assinou este documento por meio do IP 179.96.191.66 localizado em Ribeirópolis - Sergipe - Brazil

